



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA CAROL DANTAS

PARECER DA RELATORIA nº __/2025

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

Projeto de Lei do Legislativo nº 38/2025 – Vereador Marcelo Nunes

EMENTA – “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

1. RELATÓRIO

Chegou à apreciação desta Relatoria o Projeto de Lei do Legislativo nº 38/2025, de autoria do Vereador Marcelo Nunes, que propõe a reserva de espaço físico em eventos públicos municipais — como festejos, feiras, festivais e similares — para a exposição e comercialização de produtos e serviços oriundos da economia solidária.

A proposta também vincula a observância da norma a eventos particulares realizados em espaços cedidos pela Prefeitura, estabelecendo penalidades para o descumprimento, como multas e vedação de uso futuro desses espaços.

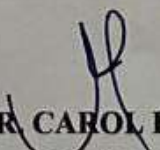
2. ANÁLISE DA RELATORIA

O projeto possui mérito social e econômico relevante, ao promover a inclusão produtiva, o cooperativismo e o desenvolvimento sustentável no âmbito local. A economia solidária valoriza práticas coletivas e autogestionárias, contribuindo para a geração de renda e redução das desigualdades.

Sob o aspecto jurídico, o projeto encontra respaldo na competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local e desenvolvimento econômico. O texto é claro, objetivo, e a regulamentação pelo Poder Executivo prevista no art. 4º assegura a operacionalização conforme a realidade administrativa.

3. CONCLUSÃO

Considerando a regularidade formal, a competência legislativa municipal e o relevante impacto social e econômico da medida, esta Relatoria opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 38/2025, por entender que a proposta incentiva práticas solidárias e fortalece a economia local de forma justa e sustentável.


VER. CAROL DANTAS
RELATORA